



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, em 06 de Junho de 2017

Requerimento Nº 002 /2017

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior, Flávio Jean Araújo Gonçalves, Antonio Machado Furtado, Antonio José dos Santos e Raimundo Edinardo Moreira de Sousa, Vereadores Constitucionais nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu Art. 60 - e Parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 - A Câmara compete exclusivamente, as seguintes atribuições: Parágrafo 2º - É fixado em 8 (oito) dias contados da data do requerimento prorrogável por igual período, desde que solicitado, devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da Legislação federal, requerer do Sr. Prefeito Municipal Ildsser Alencar Lopes, que venha a esta Casa, em uma das reuniões ordinárias, para prestar esclarecimentos sobre o fato ocorrido na última sexta feira 02 de Junho, onde há comentários nas redes sociais sobre V.Exa., ter sido atuado em flagrante pela Policia, por porte ilegal de arma.

Atenciosamente,

Vereadores:

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Jr.
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior

Antonio Machado Furtado
Antonio Machado Furtado

Flávio Jean Araújo Gonçalves
Flávio Jean Araújo Gonçalves

Antonio José dos Santos
Antonio José dos Santos

Raimundo Edinardo Moreira de Sousa
Raimundo Edinardo Moreira de Sousa